



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI N° 09, de 22 de junho de 2015.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei n° 810/2014, de 03 de novembro de 2014, Crédito Suplementar, Especial até o limite de R\$: 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) , destinado ao custeio de despesas da Prefeitura Municipal, por meio das dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no decreto de Abertura do Crédito Suplementar Especial, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2015.


Allan Kardec Bezerra da Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Estado de Pernambuco

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 8000 – Secretaria de Saúde
UNIDADE: 8002 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática	Atividade	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
10.301.1001	2.1007	Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	Impostos e Transferências Saúde	R\$:37.800,00